Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de 06 JUN. 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 347/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre mapeamento e cadastramento de pessoas com deficiência no Município de Hortolândia

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Considerando que a "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência", instituída pelo Decreto nº 3.298/99, assegura a plena integração das pessoas portadoras de deficiência no contexto socioeconômico e cultural, o estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem a elas o pleno exercício de seus direitos básicos, e o respeito a pessoas que devem receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios (art. 5º).

Sabe-se que no passado a Prefeitura de Hortolândia promoveu ação para cadastramento de habitantes pessoas com deficiência, com o objetivo de conhecer quantos são os moradores da cidade que tem algum tipo de deficiência, além de identificar suas principais necessidades.

http://www2.hortolandia.sp.gov.br/secretariadeinclusao-e-desenvolvimento-social/item/3673-cadastro-de-pessoas-com-deficiencia-auxilia-no-planejamento-de-politicas-publicas/3673-cadastro-de-pessoas-com-deficiencia-auxilia-no-planejamento-de-politicas-publicas

Em 2017, foi instituído, no Brasil, o Comitê do Cadastro Nacional de Pessoas com Deficiência. Organismo público vinculado ao Ministério da Justiça e Cidadania. De forma simplificada, o Cadastro Nacional de Pessoas com Deficiência tem como finalidade fazer o levantamento e o cadastro de pessoas que tenham algum tipo de deficiência, seja ela física, mental, intelectual ou sensorial, visando criar instrumentos eficazes na avaliação que abrange aspectos biológicos, psicológicos e sociais da deficiência. O Censo realizado em 2010 apontou que, no Brasil, existem 45,6 milhões de pessoas com deficiência, quase 24% da população.

No mesmo sentido, a realização de Cadastro Municipal de Pessoas com Deficiência permite a identificação do cidadão e de sua situação socioeconômica, trabalhando para mais do que simplesmente mapear o exato número de pessoas com deficiência no município, mas para oferecer uma avaliação que possibilite a identificação dessas pessoas e a busca por eliminar a burocracia relacionada à conquista de benefícios e de inserção no mercado de trabalho, entre outras situações que implicam a dificuldade em garantir os direitos previstos por lei.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

REQUERIMENTO Nº 347/2022 - Protocolo nº 2171/2022 recebido em 03/06/2022 16:18:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo Pereira Filho
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 59EC-CCAA-88E2-4BA7.

1- Já foi devidamente criado e implantado o sistema de cadastro de pessoas com deficiência no município de Hortolândia? Caso negativo, existe previsão para criação e implantação?

2- Foi realizado censo para saber quantas pessoas com deficiência há no município? Quantas são?

3- Há informações sobre as condições econômicas destas pessoas e sobre o acesso delas a serviços públicos destinados a portadores de deficiência?

Sala das Sessões, 02 de junho de 2022.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Paulo Pereira Filho
Vereador - PL

Daniel Laranjeira
Vereador

Derli de Jesus Athanazio Bueno
Vereador

REQUERIMENTO Nº 347/2022 - Protocolo nº 2171/2022 recebido em 03/06/2022 16:18:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo Pereira Filho
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 59EC-CCAA-88E2-4BA7.

Assinado digitalmente
por PAULO PEREIRA
FILHO
Data: 03/06/2022 16:11